



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M. 16.09.15
"Diretoria de Legislativo"

LEI Nº 4494, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA AMADEU LEANDRO DE SOUZA, a rua com início na rua Sebastião Palmeira, a primeira rua paralela oeste à rua Amâncio Barbosa de Souza, no sentido norte/sul, no bairro Pedrinhas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) de junho de dois mil e quinze (2015).//////


LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Maria de Fátima Ferreira Torres